



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1706/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar gastos, Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 até o limite de R\$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Recursos Federais

Proj/Ativ: 2201 – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
PORTARIA Nº2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

(448) 3.3.90.39.00.00.00 4500 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
(449) 3.3.90.40.00.00.00 4500 – Serviços de Tec. Inform.e Comunic.PJ	R\$ 12.000,00
SUB- TOTAL	R\$ 42.000,00

Proj/Ativ: 2203 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITAÇÃO PONDERADA
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

(450) 3.1.90.11.00.00.00 4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
(451) 3.3.90.39.00.00.00 4500 – Outros Serviços de terceiros	PJ R\$ 12.700,00
SUB- TOTAL	R\$ 42.700,00

Art. 3º Servira de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais que trato o Art. 2º a redução dos recursos oriundos do Ministério da Saúde MG/MS, no montante de R\$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Proj/Ativ: 2027- PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS

(195) 3.1.90.11.00.00.00 4500 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 84.700,00

SUB- TOTAL R\$ 84.700,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
12 DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 12/11/21 a 27/11/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Fabiano Nunes dos Santos
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Justificativa

Senhores Vereadores

Nobre Edis

PROJETO DE LEI Nº 58/2021

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, objetivando o custeio de ações da Atenção Básica de saúde que irão servir para melhor atender as demandas da secretaria, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão contribuinte.

A pretensa ação é de extrema necessidade e urgência, haja vista que nossa população é bastante carente e dependente muitas vezes de assistência em especial neste momento em passamos por um momento importante em toda a fase da PANDEMIA DO COVID-19, com a diminuição dos casos positivos e o governo federal, neste momento.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a atender a demanda por serviços de saúde, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.


ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

